



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 013/2023FMASDI

Repartição:

06 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**OBJETO:** Objetivo formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA do Município de Souto Soares, para viabilizar a captação de recursos aos Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com rede, e documentos instrumentais para sua utilização, de acordo a Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

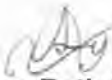
**Contratado:** **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.170.147/0001-68, com sede à Praça Pedro Moreira Alves, 100, Casa, São Francisco, Barro Alto-BA, CEP: 44.895-000.


Julgamento,

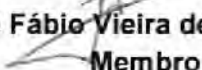
Data: 11/04/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Odirlei Aprígio de Souza**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023FMASDI

Souto Soares/BA, 11 de Abril de 2023.

**Da:** Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças

**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,


Diante da necessidade venho solicitar a prestação de serviço de profissional capacitada em formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA do Município de Souto Soares, para viabilizar a captação de recursos aos Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com rede, e documentos instrumentais para sua utilização, de acordo a Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

#### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da empresa **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.170.147/0001-68, com sede à Praça Pedro Moreira Alves, 100, Casa, São Francisco, Barro Alto-BA, CEP: 44.895-000, por ser prestadora de serviço de qualidade e com experiência.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de **R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais)**, ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.06.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
*Projeto/Atividade: 2153 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*  
*Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*  
*Fonte: 1660*

Souto Soares - BA, 11 de Abril de 2023.

Departamento de Contabilidade




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 013/2023FMASDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 11 de Abril de 2023.

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a prestação de serviço de profissional capacitada em formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA do Município de Souto Soares, para viabilizar a captação de recursos aos Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com rede, e documentos instrumentais para sua utilização, de acordo a Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023FMASDI.

#### Proposta

1 – Proponente – **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.170.147/0001-68, com sede à Praça Pedro Moreira Alves, 100, Casa, São Francisco, Barro Alto-BA, CEP: 44.895-000.

2 – A Proposta apresentada para os serviço ora contratado é de **R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais)**, valor este fixo e irreeajustável

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128


### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 013/2023FMASDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 11 de Abril de 2023.

COMISSÃO:

  
Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL

  
Odirlei Aprígio de Souza  
Membro

  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023FMASDI

Trata o presente expediente sobre a prestação de serviço de profissional capacitada em formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA do Município de Souto Soares, para viabilizar a captação de recursos aos Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com rede, e documentos instrumentais para sua utilização, de acordo a Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

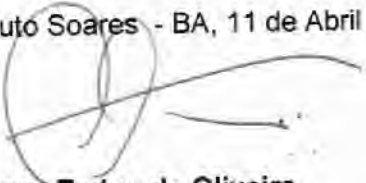
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 11 de Abril de 2023.

  
**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Assessor Jurídico  
OAB-BA sob o nº 30.358




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023FMASDI.**

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência do palestrante **CONTRATADA** a empresa **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.170.147/0001-68, com sede à Praça Pedro Moreira Alves, 100, Casa, São Francisco, Barro Alto-BA, CEP: 44.895-000.

Souto Soares/BA – 11 de Abril de 2023.

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social






ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA, a empresa **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**, inscrita no CNPJ sob nº 45.170.147/0001-68, com sede à Praça Pedro Moreira Alves, 100, Casa, São Francisco, Barro Alto-BA, CEP: 44.895-000. Na qual tem por objetivo a prestação de serviço de profissional capacitada em formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA do Município de Souto Soares, para viabilizar a captação de recursos aos Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com rede, e documentos instrumentais para sua utilização, de acordo a Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município, no valor global de **R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais)**.

Souto Soares - BA, 11 de Abril de 2023.

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que TIARLENE SILVA LOPES DOS SANTOS, advogada inscrita na OAB/BA sob o número 70.545 e inscrita no CPF sob o nº 309.015.068-93, presta serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANARANA - BAHIA, CNPJ nº 32.440.438/0001-87, estabelecida na Praça da Matriz, nº 224 - Centro, na cidade de Canarana, Estado da Bahia, detém qualificação técnica e que presta serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresenta excelente desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

Canarana - Bahia, 23 de maio de 2022.

*Márcia Almeida de Novaes Oliveira*  
**Márcia Almeida de Novaes Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação

MÁRCIA A. DE NOVAES OLIVEIRA  
DECRETO Nº 008 DE 04/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 14 de março de 2023.

**OFÍCIO Nº 32/2023**

Para – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
CC – Rodrigo Andrade – Secretário de Administração  
AC – Matheus Anjos – Setor de Licitações e Contratos

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente venho através solicitar a contratação da empresa NUNES E SANTOS para capacitação de 20H destinada ao Conselho Tutelar do município no período de 24 a 28 de abril de 2023 no valor de R\$ 5.570,00.

O recurso para custeio desta ação deverá ser originado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sem mais agradeço a atenção dispensada.

  
Ângela Pereira Gusmão  
Secretária de Ação Social  
Dec. Nº 07 de 01/01/2021

Ângela Pereira Gusmão

Secretária Municipal de Ação Social



NUNES & SANTOS

A CONSULTORIA E PROTEÇÃO

#### O OBJETIVO

- 1- A presente proposta tem como objetivo formalizar o oferecimento do serviço de Orientação Técnica e Prática para a Organização do CMDCA e do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA dos Municípios De Souto Soares para viabilizar a captação de recursos.
- 2- Para os conselheiros Tutelares do município de Souto Soares, orientar sobre seu papel perante a rede de proteção e atendimento, capacitar sobre as estruturas das organizações e sobre o SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), além de métodos de convívio com a rede, e documentos instrumentais para sua utilização.

#### PÚBLICO

- 3- Conselheiros do CMDCA e Funcionários do poder público municipal que trabalhem diretamente com o Fundo da Infância e posteriormente executarão as ações para implantação e funcionamento do Fundo.
- 4- Conselheiros Tutelares do Município de Souto Soares e a rede de atendimento, conselheiros do CMDCA e Funcionários do poder público municipal.

#### BENEFÍCIOS

- Fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Prepara a equipe dos municípios para a promoção do retorno de Parte do Imposto de Renda para o Município.
- Conhecimento do Processo de Implantação do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para posterior captação de recursos.
- Possibilita investimento na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias por meio de estratégias a serem desenvolvidas pela equipe técnica responsável.
- Potencializa a divulgação do Fundo e amplia captação de recursos.
- Rede de atendimento potencializada, e capacitada.
- Dados concretos de violações e locais que há mais violações.

Capacitação de 20 horas para o Conselho Tutelar e o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), e demais atores e servidores da rede.

Valor da Proposta: R\$ 5.570,00.

Contato: (74) 99903-1727

(74) 99913-7833

E-mail: [Cleitonanjjos.santos@gmail.com](mailto:Cleitonanjjos.santos@gmail.com)

*Stella Maria Miranda Nunes Santos*

Stella Maria Miranda Nunes Santos

Nunes & Santos Assessoria e Consultoria

CNPJ: 45.170.147/0001-68



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
45.170.147/0001-68  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/02/2022

NOME EMPRESARIAL  
STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
NUNES E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
PC PEDRO MOREIRA ALVES

NUMERO  
100

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
44.895-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO  
BARRO ALTO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CLEITONANJJOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(74) 9903-1727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA  
NÃO PLASTIFICAR




STELLA MARIA MIRANDA NUNES SANTOS  
ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.563.940-31 DATA DE EXPEDIÇÃO 24-05-2016

NOME STELLA MARIA MIRANDA NUNES SANTOS

FILIAÇÃO MANOEL FRANCISCO NUNES  
CLAUDENICE MIRANDA NUNES

MUNICÍPIO DE CANARANA BA DATA DE NASCIMENTO 18-12-1987

RUA C. CAS. CM CANARANA BA DS  
BARRO ALTO LV 0008 FL 0007 RT 000907  
CNPJ 033.850.925-90

Joana de Maria de A. A. Reis  
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.170.147/0001-68  
**Razão Social:** STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590  
**Endereço:** PCA PEDRO MOREIRA ALVES 100 CASA / SAO FRANCISCO / BARRO ALTO / BA / 44895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2023 a 09/05/2023

**Certificação Número:** 2023041017484908881935

Informação obtida em 10/04/2023 17:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.170.147/0001-68  
Certidão n°: 14928322/2023  
Expedição: 11/04/2023, às 14:37:06  
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.170.147/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590**  
**CNPJ: 45.170.147/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:59 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **B2EB.D30D.5C98.DFD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Barro Alto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA, 139  
CENTRO - BARRO ALTO - BA CEP: 44895-000  
CNPJ: 13.234.349/0001-30

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000010/2023.E

Nome/Razão Social: **STELLA MARIA MIRANDA NUNES**  
Nome Fantasia: **NUNES E SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
Inscrição Municipal: **0540189** CPF/CNPJ: **45.170.147/0001-68**  
Endereço: **PÇA PEDRO MOREIRA ALVES, 100 CASA**  
**BAIRRO SÃO FRANCISCO BARRO ALTO - BA CEP: 44895-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 11/04/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **10/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600008342260056000231090000010202304112**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barroalto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232182779

RAZÃO SOCIAL	
STELLA MARIA MIRANDA NUNES 03385092590	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
190.444.730	45.170.147/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ 13.922.554.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08  
CENTRO SOUTO SOARES – BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

A **CAGEP** busca desenvolver os mais diversos serviços à Gestão Pública com um trabalho personalizado que consiste em analisar individualmente cada caso, detectar possíveis problemas, apontando soluções eficientes, visando auxiliar o gestor e, proporcionar um diferencial nas ações a serem desenvolvidas.

**Contato:**

- Rua Belo Horizonte, Nº32 - Centro - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
- contato@cagep.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação de 20h para o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.  - Orientação sobre o seu papel perante a Rede de Proteção e atendimento. - Estrutura das organizações e descrição completa de cada atribuição. - Documentos Instrumentais, ferramentas e o convívio com demais órgão da rede de proteção e acolhimento. - Capacitação sobre o SIPIA	UNIDADE	01	7.100,00	R\$ 7.100,00

Barro Alto Bahia dia 13 de abril de 2023.

CAGEP. Consultoria e Assessoria em Gestão Pública.

CNPJ: 21.097.587/0001-79





**GPM Bahia**  
Consultoria em Tecnologia da Informação

# GPM BAHIA LTDA

CNPJ: 40.278.233/0001-75

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ 13.922.554.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08

CENTRO SOUTO SOARES – BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

## Nossos Serviços:

- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- Atividades de contabilidade;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Marketing direto;
- Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Cursos preparatórios para concursos;

Contato: (74) 99800-0974

## OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação de 20h para o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA.  - Capacitação SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência); - Capacitação sobre atribuição dos Conselheiros Tutelares. - Papel do CMDCA.	UN	01	6.800,00	---
					R\$ 6.800,00

Barro Alto Bahia dia 13 de abril de 2023.

GPM BAHIA LTDA

CNPJ: 40.278.233/0001-75